

**Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em catorze de Maio de dois mil e oito.**

**Acta nº10**

**A**os catorze dias do mês de Maio de dois mil e oito, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, do Vice Presidente Luís Miguel Ferro Pereira e dos vereadores, Eng<sup>o</sup> Vítor Manuel Pires Carmona e prof. Fernando Carmona Ferreira Pires.-----

Não compareceu o vereador Paulo Jorge Farias Ribeiro que comunicou encontrar-se doente. -----

---A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente.-----

---Relativamente à falta dada pelo vereador Paulo Jorge Farias Ribeiro à reunião de 30/04/2008, e uma vez que não deu entrada no serviço a necessária justificação (atestado médico), deliberou o executivo municipal, ao abrigo do estipulado na alínea c) do nº 1 do artigo 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do artigo 18º nº 4 do Regimento, considerá-la injustificada. ----

----Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

**Período antes da ordem do Dia**

---Não tendo havido interessados em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

**Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia**

---A Sra Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos: -----

**Associação Cultural e Recreativa “As Palmeiras”-----**

--- Foi presente ofício da Associação Cultural e Recreativa “As Palmeiras” que vai levar a

efeito, no dia 18 de Maio o 6º Passeio de Cicloturismo, que passará pelo nosso Concelho, e solicitam apoio financeiro para à realização da prova. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não poder aceder ao pedido, uma vez que apenas apoia Associações com sede no concelho de Vila Velha de Ródão, ou que aqui desempenhem actividades consideradas relevantes para o município, o que não acontece no presente caso. -----

### ***Rectificação de Deliberações***-----

**a)** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na reunião de 02/04/2008, registada na acta nº 7, relativamente ao procº de obras 126/07 – Processos de Especialidades, nos termos seguintes: -----

---Na página 30, linha 8, onde se lê:”projectos apresentados”, deverá ler-se “projectos apresentados, bem como o Licenciamento”. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**b)** -A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na reunião de 16/04/2008, registada na acta nº 8, relativamente à epigrafe “Abate de viaturas”, nos termos seguintes: -----

---Na página 31 verso, linha 23, onde se lê:” - Renault S130 com a matricula PI-72-82;”, deverá ler-se “Renault S130 com a matricula PI-72-87”. -----

### ***Aquisição de Terrenos*** -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do estipulado na alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, adquirir aos Srs. José Fernandes Gonçalves Correia e esposa – Isaura Bolete – e pelo preço global de 13.000,0€ (treze mil euros) o prédio e parcelas a seguir indicados:-----

- prédio inscrito na matriz predial rústica de Vila Velha de Ródão sob o artigo 2 BN, com a área de 27.600m2; -----

- uma parcela com 3.440m2, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica de Vila Velha de Ródão sob o artigo 9 BM; -----

- uma parcela com 4.750m2, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica de Vila Velha de Ródão sob o artigo 11 BM.-----

---Foi também deliberado, por unanimidade, que se realizará com urgência contrato

promessa de compra e venda dos referidos terrenos, com o qual será paga a quantia de 10.000,00€, (dez mil euros) devendo o valor em falta ser pago com a realização da escritura de compra e venda. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

### **Apoio a Edição de Livro**-----

--- Foi presente a informação 55/08 dos Serviços Culturais acerca de um pedido de apoio para a edição do livro “Arieba, o Cavaleiro dos Sonhos” a editar pela Casa do Concelho, e que vão ter o preço de 5,00€-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir 100 livros, cinquenta destinados à biblioteca municipal e cinquenta destinados a venda, pelo mesmo preço: 5,00€/cada.-----

**ORDEM DO DIA** – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

### **3- Finanças Municipais**-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “467.629,63 €” (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove euros e sessenta e três cêntimos), dos quais “456.964,37 €” (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.665,26 €” (dez mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

### **4 – Alteração do Regulamento Municipal de Edificação do Município de Vila Velha de Ródão – Aprovação**-----

-----Foi presente a Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização E Edificação do Município de Vila Velha de Ródão, que esteve em inquérito público de 24/03/2008 a 07/05/2008 não tendo, neste período, sido recebida na Câmara Municipal qualquer sugestão ou reclamação. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remetê-lo à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 53º nº2 alínea a) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propondo a sua aprovação.-----

### **5 –Ratificação de Despacho**-----

--- Este ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

**6 – Protocolo com a AMS – Papermill And Converting S.A** -----

---Foi presente, para ratificação, um protocolo assinado entre a AMS – Papermill And Converting e o Município de Vila Velha de Ródão, que prevê a colaboração entre a empresa e a Câmara Municipal, no sentido de possibilitar a implantação de uma fábrica na área do município. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por com três votos a favor e um abstenção do vereador Vítor Carmona, ratificar o Protocolo em causa, cuja cópia fica arquivada nos documentos presentes a reunião. -----

**Declaração de Voto do Vereador Vítor Carmona:** -----

O vereador declarou que: -----

---Entendeu dever fazer uma leitura cuidada do documento e concluiu que é um documento de relevância enorme para o concelho, pelo que deveria ter-se agendado uma reunião extraordinária para o tratar ou ser discutido noutra reunião, para que fosse analisado com a profundidade merecida e só depois votado. -----

---Assim agindo menosprezou-se o órgão “Câmara” o que denota falta de sentido democrático e ética política. Gostaria de ter participado na discussão do documento dadas as responsabilidades que pode acarretar para a Câmara Municipal. Entende que o meio seguido não foi o mais correcto pelo que se abstêm. -----

**Vice-Presidente**-----

O Vice Presidente declarou que:-----

---A critica é injusta. A diferença entre as coisas terem sido tratadas como foram ou serem doutra forma seria o ter ou não a fábrica em Vila Velha de Ródão. Estamos a falar de um processo que decorreu no espaço talvez de trinta dias, de um protocolo negociado até à hora da assinatura que teve de ser trado com discrição porque a Câmara Municipal não tinha sequer os terrenos para implantar a fábrica. Tiveram que ser desenvolvidos contactos com várias entidades e com particulares; e mesmo concorrência com outros municípios e países. Até à hora da assinatura não sabíamos se a fábrica vinha para Vila Velha de Ródão ou não. As responsabilidades de que fala o vereador Vítor Carmona oneram apenas a Presidente e o Vice-Presidente. -----

Declarou ainda que estas situações ou são tratadas com a celeridade que se impõe ou

deixam de fazer sentido.- -----

---Foram acautelados os interesses do Município uma vez que ficaram garantidos dois meses para renegociação do Protocolo, pelo que convida os vereadores a apresentarem uma alteração ou contraproposta ao protocolo.-----

**O Vereador Vítor Carmona** declarou que: -----

--- Reafirma que o que o Senhor Vice Presidente acabou de referir não altera o que atrás disse porque as reuniões que possam ter tido lugar, as decisões e contactos desenvolvidos não são uma razão para não haver um telefonema pedindo a participação dos vereadores. Estamos perante um “órgão Câmara” com cinco elementos que o constituem e não um Presidente ou um Vice Presidente. A responsabilidade que isto traz à Câmara Municipal é mais uma razão para se tivessem reunido, a qualquer hora. -----

---As coisas foram mal conduzidas. Espera e faz votos para que tudo corra bem, mas não foi adoptada a forma correcta para tratar a situação. -----

**O Vice Presidente** acrescentou que a situação foi tão mal conduzidas que temos pela primeira vez em Vila Velha de Ródão, depois da Celtejo, a possibilidade de implantar uma empresa que cria 100 postos de trabalho. -----

---Relembrou que o Protocolo pode ser alterado no prazo de dois meses e que há condições para desistir e negociar outro, pelo que convida novamente a que apresentem propostas. -----

**O vereador Vítor Carmona** disse ainda que:-----

---A razão exposta não anula a forma como decorreu todo o processo. Pelo que o Vice-presidente referiu, constata que houve mais que tempo para abordar o assunto, o que não aconteceu. Foi entregue numa reunião já assinada e para ratificação. Acha importante trazer empregos para o concelho mas isso não é razão para não respeitar o contexto democrático em que devemos viver. -----

**A Sra Presidente da Câmara** interveio para referir que: -----

Acha que a empresa que estão a tentar trazer para Vila Velha de Ródão é de tal maneira importante que a própria Presidente, que delegou todos os contactos com os investidores no Vice Presidente, concorda com as declarações referidas, visto que o tempo entre o conhecimento do investimento e a assinatura do Protocolo foi de tal maneira reduzido que não permitia que houvesse reuniões extraordinárias para aprovação do mesmo. -----

Se se concretizar este investimento é sem dúvida uma vitória para Vila Velha de Ródão, visto que desde 1973 é o maior investimento aqui realizado.-----

#### **7 – Pedido de Transporte-----**

---Foi presente ofício do Lar “Aldeamento do Idoso” que solicita a cedência de transporte para o dia 17 de Maio, para a realização de um passeio a Fátima com os idosos do Lar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aceder ao pedido, uma vez que as cedências do autocarro são apenas feitas a Associações sem fins lucrativos sediadas na área do município e ao Agrupamento de Escolas.-----

#### **8 – Nomeação de representantes do Município para o conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas -----**

---Foi presente a informação 27/08 do Sector de Educação, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião, que informa da entrada em vigor do Decreto - Lei nº75/08 de 22 de Abril, que procedeu a alterações no regime jurídico da autonomia, administração e gestão das escolas, nos termos do qual os actuais membros com funções de gestão nas escolas serão substituídos, sendo o processo de transição desencadeado com a eleição do Conselho Geral Transitório, que substituirá a Assembleia de Escola.-----

---Nos termos da legislação em causa o Município tem três representantes no referido Conselho, pelo que a Câmara Municipal deliberou, nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 60º do D.L. 75/2008 de 22 de Abril, que os representantes do município no Conselho Geral Transitório serão: A Presidente da Câmara e o Vice-presidente da Câmara Municipal e o Técnico Superior responsável pela Área da Educação na Câmara Municipal.-----

#### **9 – Operação de Destaque-----**

---Este ponto foi retirado da Ordem do Dia.-----

#### **10 – Processos de Obras-----**

---A Sra Presidente deu conhecimento da informação 133/2008 da DOHU, na qual se chama a atenção para a redução dos prazos para decisão nos termos da nova legislação de processos de operações urbanísticas. Nestes termos, foi também dado conhecimento que se verifica haver necessidade de os processos correrem mais céleres, pelo que deixarão de ser presentes a reunião do executivo para deliberação. Havendo já uma

delegação de competências, nesta matéria, na Presidente da Câmara, que por sua vez subdelegou no Vice Presidente, os processos passarão a ser decididos de acordo com essas mesmas delegação e subdelegação, embora continue a ser dado conhecimento ao executivo dos processos decididos. -----

**11 - Informações**-----

**A Sra. Presidente deu conhecimento:** -----

- dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 194.502,81 €. -----
- De que foi convidada para o lançamento do concurso da Barragem do Alvito, no Ocreza, que estará terminado em Novembro próximo. A barragem ficará com 200.750.000m3 de água. Fica a 1,6Km a montante das Portas do Almorão e envolve os concelhos de Vila Velha de Ródão e Castelo Branco;-----
- De que já foi recebido o Estudo de Estratégia e Desenvolvimento da Beira Interior Sul e o Plano de Acção 2007-2013 para contratualização da NUT 3, que envolve Vila Velha de Ródão, Idanha – A – Nova, Penamacor e Castelo Branco.-----
- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente acta, fotocópia dos seguintes documentos: Protocolo assinado entre a AMS – Papermill And Converting; Informação 27/08 do Sector de Educação.-----

**Encerramento**

--- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 12:00 horas , e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei. \_\_\_\_\_

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---